



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 212/48

Pirassununga, 13 de fevereiro de 1948.-

Senhor Presidente.

Para os devidos efeitos de aprovação, passo às mãos de V. Senhoria, em três vias, o projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar da importância de Cr. \$ 7.200,00, para atender ao pagamento da pensão concedida a d. Julia Franco da Silva no período de Janeiro a dezembro do corrente exercício.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Ilmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal de
PIRASSUNUNGA

*Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar - Pirassununga
Estado de São Paulo
20/2/48
Artur Vieira de Moraes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 16


A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prõmulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba 711/8.90.0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente, para pagamento da pensão concedida a d. Julia Franco da Silva, pela lei nº 206, de 31 de Dezembro de 1947, no periodo de Janeiro a Dezembro do corrente exercicio.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, submetido à aprovação da Camara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 13 de fevereiro de 1948.-


(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 16


A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba 711/8.90.0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente, para pagamento da pensão concedida a d. Julia Franco da Silva, pela lei nº 206, de 31 de Dezembro de 1947, no periodo de Janeiro a Dezembro do corrente exercicio.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, submetido à aprovação da Camara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 13 de fevereiro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 16

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prõmulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba 711/8.90.0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente, para pagamento da pensão concedida a d. Julia Franco da Silva, pela lei nº 206, de 31 de Dezembro de 1947, no periodo de Janeiro a Dezembro do corrente exercicio.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, submetido à aprovação da Camara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 13 de fevereiro de 1948.--

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Procurando estabelecer com regularidade os pagamentos dos vencimentos e pensões do pessoal inativo nesta Municipalidade, este executivo já fez subir à competência legislativa os usuais projetos de créditos suplementares para acordar-se tal situação irregular.

Tenho, pois, o prazer de capear a proposição anexa, dispondo sobre a abertura do crédito de Cr.\$7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) anuais para atender-se aos compromissos assumidos com a viuva do ex-funcionário municipal Snr. Alfredo Iglezias da Silva.

Os recursos apresentados, são os já indicados nos projetos anteriores, isto é, operações de créditos devidamente autorizados pela Camara Municipal

Pirassununga, 13 de fevereiro de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 206

O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos termos do inciso II, do art. 3º do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a d. Júlia Franco da Silva, a partir de 1º de dezembro de 1947, uma pensão mensal de Cr. \$ 600,00 (seiscientos cruzeiros), pessoal, vitalícia e intransferível.

§ único - Cessando o estado de viuvez ou ocorrendo a morte da beneficiária, a pensão será transferida aos filhos do servidor falecido, enquanto menores ou, de qualquer idade, se incapacitados para o trabalho, em virtude e moléstia.

Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 600,00 (seiscientos cruzeiros) suplementar à verba 711/8.90.0 - Pessoal Fixo, do orçamento.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de dezembro de 1947.-

a) Moacyr Cappello

(Moacyr Cappello)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

a) Hipólito Malaman

Hipólito Malaman
Secretário da Prefeitura.-

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

91/48

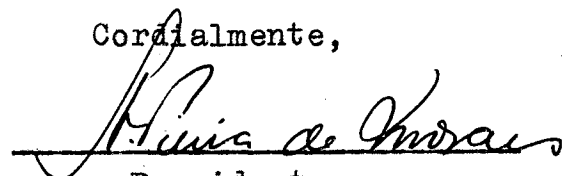
Pirassununga, 21 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.
Alziro Pozzi
DD. Presidente da Comissão,
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia.
para os devidos fins, o incluso Projeto de Lei, que dispõe
sobre abertura de credito suplementar de Cr.\$7.200,00 para
atender ao pagamento da pensão a d. Julia Franco da Silva.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex-
cia meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em 8 de Março de 1948.

Assunto :

Exmo. Snr.
Arthur Vieira de Moraes,
DD. Presidente da Camara Municipal.
Nesta

Em resposta

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso Projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr. \$7.200,00 para pagamento da pensão concedida a d. Julia Franco da Silva.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

LEI N° 16

A Comissão é de parecer que o seguinte Projeto de lei deva ter a seguinte redação final.

A CAMARA MUNICIPAL decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba 711/8.90.0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente, para pagamento da pensão concedida a d. Julia Franco da Silva, pela lei n° 206, de 31 de Dezembro de 1947, no periodo de Janeiro a Dezembro do corrente exercicio.

Art. 2° - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, submetidas à aprovação da Camara Municipal.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Março de 1948.

a) Manoel Antonio Machado - Presidente.

a) Atílio Castelar de Franceschi - Relator.

a) João Cera Filho - Membro.